DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIALA E OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando as informações transmitidas pela contratada (Fundação VUNESP), após informações retransmitidas por meio da Fundação VUNESP, *DIVULGA*, o gabarito da prova objetiva realizada em 19 de março de 2023.

001. PROVA OBJETIVAOFICIAL(A) DE DEFENSORIA PÚBLICA

1 - B	2 - E	3 - C	4 - D	5 - D	6 - A	7 - B	8 - C	9 - E	10 - A
11 - B	12 - B	13 - D	14 - E	15 - C	16 - D	17 - C	18 - A	19 - A	20 - E
21 - E	22 - B	23 - D	24 - C	25 - E	26 - C	27 - A	28 - E	29 - B	30 - B
31 - D	32 - D	33 - D	34 - C	35 - A	36 - C	37 - A	38 - E	39 - D	40 - B
41 - E	42 - A	43 - D	44 - B	45 - C	46 - C	47 - B	48 - C	49 - B	50 - D
51 - A	52 - E	53 - B	54 - C	55 - E	56 - A	57 - D	58 - B	59 - C	60 - D
61 - B	62 - D	63 - C	64 - A	65 - C	66 - B	67 - E	68 - E	69 - A	70 - D

Atenção: Conforme Edital de Abertura de Inscrições:

Caberá recurso contra o gabarito preliminar;

O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação oficial.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a **partir das 10 horas de 22 de março de 2023, encerrando às 23h59 de 25 de** março de 2023, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

Para recorrer, o/a candidato/a deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e

expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital. Será liminarmente indeferido:

- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público:
- b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

O/A candidato/a que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Paulo 21 de março de 2023